

## RESOLUÇÃO CDE Nº 495/2023

Dispõe sobre o estudo de revisão dos rateios dos Centros de Custos das contas de Pessoal e Encargos e das demais despesas administrativas do Agros

O Conselho Deliberativo do Agros – Instituto UFV de Seguridade Social, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a. O estudo de revisão dos rateios dos Centros de Custos das contas de Pessoal e Encargos e das demais despesas administrativas realizado pela comissão instituída pelo Ato DGE nº 1953/2023, de 29 de maio de 2023, conforme consta no Processo Agros nº 025/2013 (folhas 198 a 211);
- b. Os termos da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023.

### RESOLVE:

Art. 1º Aplicar os Critérios de Rateio e Alocação das Despesas Administrativas do Agros, nas formas previstas para contabilização no Plano de Gestão Administrativa – PGA, vinculadas ao Centro de Custos por Gestão, a saber:

Gestão Previdencial: 57%

Gestão Assistencial: 43%

Art. 2º Aprovar, para aplicação no exercício de 2024, os CDCs individuais dos colaboradores, das Unidades e o Geral do Agros, de acordo com o apresentado no Estudo.

Art. 3º Determinar a aplicação do resultado do Estudo para os rateios utilizados no Orçamento 2024.

Viçosa, 5 de dezembro de 2023.

Moacil Alves de Souza

Weliton Rodrigues

Luciana Aparecida Silva

Vicentina das Dores Martins Ferreira

Adriel Rodrigues de Oliveira

Jansen Cardoso Pereira

Gualberto Souza Lima e Silva

Dilson Novais Rocha

Eduardo Rezende Pereira

Maria do Carmo Gouveia Peluzio

Demóstenes Fernandes